EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

DIÁRIO OFICIAL
Município de Iaras

Conforme Lei Municipal nº 847 de 07 de maio de 2020.
Marcos José Rosa – Prefeito Municipal

Ano II • nº 254 | https://diariooficial.jelastic.saveincloud.net/paginas/public/diario_externo.xhtml?idCidade=60 | quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IARAS E A EMPRESA SILMAR ALEXANDRE PEREIRA, objetivando os serviços de transporte de alunos do Município de Iaras para a ETEC de Cerqueira César.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA SILMAR ALEXANDRE PEREIRA**, CNPJ nº 27.194.079/0001-95, com sede na Rua Gonçalves Júnior nº 228 – Bairro Centro – CEP 18.775-000 – Iaras – SP, representada pela **SENHORA GISELE GUEDES DA SILVA PEREIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 30.381.360-X, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 281.720.778-58, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar o contrato de serviços de transporte de alunos do Município de Iaras para a ETEC de Cerqueira César, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência contratual de 14 de fevereiro de 2021 à 14 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS), correspondendo à R$ 2,40 (DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), por quilômetro rodado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no montante de R$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS), onerará o recurso orçamentário e financeiro reservado na Funcional Programática: FICHA 131, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

IARAS, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS

MARCOS JOSÉ ROSA

CONTRATANTE

EMPRESA SILMAR ALEXANDRE PEREIRA

GISELE GUEDES DA SILVA PEREIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.920-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IARAS

CONTRATADA: EMPRESA SILMAR ALEXANDRE PEREIRA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

OBJETO: Serviços de transporte de alunos do Município de Iaras para a ETEC de Cerqueira César.

ADVOGADO/Nº OAB / E-mail: Felipe Simões Grangeiro / 311.007 / prefiaras@uol.com.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

IARAS, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **MARCOS JOSÉ ROSA**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 190.948.948-40

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **FRANCISCO PINTO DE SOUZA**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 074.887.688-09

ASSINATURA:

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **MARCOS JOSÉ ROSA**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 190.948.948-40

ASSINATURA:

_____

Pela contratada:

Nome: **GISELE GUEDES DA SILVA PEREIRA**

Cargo: Empresária

CPF: 281.720.778-58

ASSINATURA:

_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **MARCOS JOSÉ ROSA**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 190.948.948-40

ASSINATURA:

_____

2º TERMO DE ADITAMENTO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IARAS E A EMPRESA SILMAR ALEXANDRE PEREIRA, para execução de serviços de transporte de pacientes da Zona Rural – Assentamento Zumbi dos Palmares para a Unidade Básica de Saúde, localizada na Zona Urbana do Município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA SILMAR ALEXANDRE PEREIRA**, CNPJ nº 27.194.079/0001-95, com sede na Rua Gonçalves Júnior nº 228 – Bairro Centro – CEP 18.775-000 – Iaras – SP, representada pela **SENHORA GISELE GUEDES DA SILVA PEREIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 30.381.360-X, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 281.720.778-58, doravante denominada simplesmente

CONTRATADA, resolvem entre si prorrogar o contrato de execução de serviços de transporte de pacientes da Zona Rural – Assentamento Zumbi dos Palmares para a Unidade Básica de Saúde, localizada na Zona Urbana do Município, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência contratual de 06 de dezembro de 2021 à 06 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R$ 133.875,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), correspondendo à R$ 2,50 (DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), por quilômetro rodado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no montante de R$ 133.875,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: FICHA 159, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

IARAS, 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS

MARCOS JOSÉ ROSA

CONTRATANTE

EMPRESA SILMAR ALEXANDRE PEREIRA

GISELE GUEDES DA SILVA PEREIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.920-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IARAS

CONTRATADA: EMPRESA SILMAR ALEXANDRE PEREIRA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 2º TERMO DE ADITAMENTO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

OBJETO: Execução de serviços de transporte de pacientes da Zona Rural – Assentamento Zumbi dos Palmares para a Unidade Básica de Saúde, localizada na Zona Urbana do Município.

ADVOGADO/Nº OAB / E-mail: Felipe Simões Grangeiro / 311.007 / prefiaras@uol.com.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

IARAS, 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **MARCOS JOSÉ ROSA**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 190.948.948-40

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **FRANCISCO PINTO DE SOUZA**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 074.887.688-09

ASSINATURA:

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **MARCOS JOSÉ ROSA**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 190.948.948-40

ASSINATURA:

_____

Pela contratada:

Nome: **GISELE GUEDES DA SILVA PEREIRA**

Cargo: Empresária

CPF: 281.720.778-58

ASSINATURA:

_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **MARCOS JOSÉ ROSA**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 190.948.948-40

ASSINATURA:

_____

4º TERMO DE ADITAMENTO – 4ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IARAS E A EMPRESA SILMAR ALEXANDRE PEREIRA, para execução dos serviços de transporte de alunos matriculados no Ensino Superior, tendo como percurso saída do Assentamento Zumbi dos Palmares até o Município de Iaras – SP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA SILMAR ALEXANDRE PEREIRA**, CNPJ nº 27.194.079/0001-95, com sede na Rua Gonçalves Júnior nº 228 – Bairro Centro – CEP 18.775-000 – Iaras – SP, representada pela **SENHORA GISELE GUEDES DA SILVA PEREIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 30.381.360-X, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 281.720.778-58, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar o contrato de serviços de transporte de alunos matriculados no Ensino Superior, tendo como percurso saída do Assentamento Zumbi dos Palmares até o Município de Iaras – SP, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência contratual de 26 de setembro de 2021 à 26 de setembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R$ 47.200,00 (QUARENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS), correspondendo à R$ 2,00 (DOIS REAIS), por quilômetro rodado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no montante de R$ 47.200,00 (QUARENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS), onerará o recurso orçamentário e financeiro reservado na Funcional Programática: FICHA 125, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

IARAS, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS

MARCOS JOSÉ ROSA

CONTRATANTE

EMPRESA SILMAR ALEXANDRE PEREIRA

GISELE GUEDES DA SILVA PEREIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.920-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IARAS

CONTRATADA: EMPRESA SILMAR ALEXANDRE PEREIRA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

OBJETO: Serviços de transporte de alunos matriculados no Ensino Superior, tendo como percurso saída do Assentamento Zumbi dos Palmares até o Município de Iaras – SP.

ADVOGADO/Nº OAB / E-mail: Felipe Simões Grangeiro / 311.007 / prefiaras@uol.com.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

IARAS, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **MARCOS JOSÉ ROSA**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 190.948.948-40

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **FRANCISCO PINTO DE SOUZA**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 074.887.688-09

ASSINATURA:

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **MARCOS JOSÉ ROSA**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 190.948.948-40

ASSINATURA:

_____

Pela contratada:

Nome: **GISELE GUEDES DA SILVA PEREIRA**

Cargo: Empresária

CPF: 281.720.778-58

ASSINATURA:

_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **MARCOS JOSÉ ROSA**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 190.948.948-40

ASSINATURA:

_____

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E DE PROPOSTAS

DATA: 14/12/2021 HORÁRIO: 14H00
LICITAÇÃO/ MODALIDADE Nº: TOMADA DE PREÇOS N° 008/2021

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IARAS – SP**, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

No dia e hora supramencionados, no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta do interessado em participar da licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão Permanente de Licitações no final assinados, consoante ato de designação nº 1397/2021. Aberta a sessão pela Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitações, verificou-se que 01 (uma) empresa apresentou os envelopes de documentação e proposta, a saber: **FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, sem representante. Em seguida, foi procedida a abertura do **ENVELOPE DE Nº 01**, sendo as documentações nele contida verificada e rubricada por todos os presentes. A seguir, os integrantes da Comissão Permanente de Licitações e o Engenheiro Civil, Senhor Marcelo de Oliveira Pinterich, passaram a examinar a documentação apresentada. Constatando que as exigências do Edital tinham sido plenamente cumpridas pelo licitante: **FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, sem representante, a Comissão Permanente de Licitações e o Engenheiro Civil, Senhor Marcelo de Oliveira Pinterich, sem divergência de votos, julgou dito proponente devidamente habilitado. Proferido o julgamento da fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações efetivou a abertura do **ENVELOPE DE Nº 02**, sendo a proposta nele contida verificada e rubricada pelos presentes. Examinada a proposta do licitante: **FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, sem representante, pela Comissão Permanente de Licitações e o Engenheiro Civil, Senhor Marcelo de Oliveira Pinterich, esta, por unanimidade de seus componentes, culminou por **JULGÁ-LA REGULAR**. A seguir, a Comissão Permanente de Licitações efetuou a comparação dos preços da

proposta julgada regular, sendo que a adoção do critério de julgamento da proposta fixado no Edital, chegou-se ao seguinte resultado classificatório: **1º LUGAR: FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, com o valor total de **R$ 189.845,32 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**. O critério utilizado para fins de classificação foi o de menor preço global. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, a Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitações procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

PRISCILA CARNEIRO BORGES

PRESIDENTE

CAMILA FALCI DOS SANTOS

MEMBRO

ANDRÉ LUIZ LIBERATO

MEMBRO

BRUNA WAIZBART DA SILVA

MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 14/2021

PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 03/2021

ORGÃO LICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de microcomputadores: desktops e laptops, completos com todos os periféricos necessários para perfeita utilização, assim como sistema operacional e suíte completa de softwares para trabalho, multifuncionais mono e policromáticas, e equipamentos de informática, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

DETENTOR DA ATA: RD INFORMÁTICA LTDA

CNPJ N.º 27.343.163/0001-23

VALOR: R$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais)

VIGENCIA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 08 DE DEZEMBRO DE 2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 14/2021

PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 03/2021

ORGÃO LICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de microcomputadores: desktops e laptops, completos com todos os periféricos necessários para perfeita utilização, assim como sistema operacional e suíte completa de softwares para trabalho, multifuncionais mono e policromáticas, e equipamentos de informática, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

DETENTOR DA ATA: CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA

CNPJ N.º 11.268.379/0001-31

VALOR: R$ 49.640,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais)

VIGENCIA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 08 DE DEZEMBRO DE 2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 14/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2021

MARILUCIA PEREIRA DE SOUZA, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Iaras, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, acolhe o julgamento realizado pela pregoeira e equipe de apoio **HOMOLOGANDO** o objeto do Processo nº 14/2021 – Pregão Presencial nº 03/2021, que tem por objeto o registro de preço para aquisição de microcomputadores desktops e notebooks e equipamentos ativos de rede,

para as empresas **CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.268.379/0001-31, com sede na Rua Dr. Valentim Gentil, 140 – Centro – Borborema/SP – CEP 14.955-000, (Itens **03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09** - Multifuncional Monocromática, Multifuncional Policromática, Switch Ethernet Gigabit 24 Portas, Roteador Gigabit Multi Wan com Serviço de VPN Server, Access Point 802.11ac 5ghz / 2.4ghz, Nobreak Gerenciamento 3200VA e Nobreak 800va Bivolt), no valor de até **R$ 49.640,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais)** e **RD INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.343.163/0001-23, com sede na Rua Dom Luiz do Amaral Mousinho, 2194, Parque dos Bandeirantes – Ribeirão Preto/SP – CEP 14.090-383 (Itens **01 e 02** – Microcomputadores e Notebooks), no valor de até **R$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais).**

Câmara Municipal de iaras, 08 de dezembro de 2021

MARILUCIA PEREIRA DE SOUZA

Presidenta da Câmara Municipal

MUNICIPIO DE IARAS:57263949000100

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE IARAS:57263949000100
Dados: 2021.12.15 16:41:40 -03'00'